



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 19/2020

Dispõe sobre a concessão de férias ao Presidente do PREVIVAG e designa servidora como Presidente interino e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais;

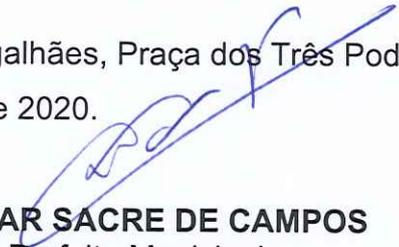
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Juarez Toledo Pizza, em exercício no cargo de Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, a partir de 09/11/2020.

Art. 2º Fica designada a Sra. Paula Regina Gama Martins Oliveira para exercer interinamente o cargo de Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, com ônus, acumulando as funções de Procuradora-Chefe, a partir de 09/11/2020, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 04 de novembro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Miguelina Esteva do Espírito Santo**, a atual Rua **Principal** na localidade Capelinha, de acordo com a lei nº 3.477/2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 27 de outubro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Claido Celestino Batista

PORTARIA N.º 246/2020

"Retifica a Portaria Concessória n.º 106/2019 que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. LUIZ MARIO OJEDA".

A Presidente Interina do **PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2018.03.26704P, **resolve**:

Art. 1º. RETIFICAR a **Portaria Concessória n.º 106/2019** que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **LUIZ MARIO OJEDA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **LUIZ MARIO OJEDA**".*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2018.03.26704P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigos 12, inciso I, alínea "a", c/c artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, c/c Lei Complementar n.º 4.293/2017, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculados pela média contributiva ao Sr. **LUIZ MARIO OJEDA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1252230-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 865.840.811-68, efetivo no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Agente de Segurança e Manutenção, 40 horas, **Nível 06, Classe A**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matriculado sob o n.º 29648, representado pela sua curadora **DE-JANIRA IZENAIDE OJEDA**, viúva, portadora do RG n.º 0353697-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 293.376.661-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2020.

Paula Regina Gama Martins Oliveira

Presidente Interina

Previvag

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 19/2020

Dispõe sobre a concessão de férias ao Presidente do **PREVIVAG** e designa servidora como Presidente interino e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor **Juarez Toledo Pizza**, em exercício no cargo de Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande—**PREVIVAG**, a partir de 09/11/2020.

Art. 2º Fica designada a Sra. **Paula Regina Gama Martins Oliveira** para exercer interinamente o cargo de Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**, com ônus, acumulando as funções de Procuradora-Chefe, a partir de 09/11/2020, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 04 de novembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ATO N° 004/2020/CME/VILABELA

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Vila Bela da Ss. Trindade de acordo com o inciso XVII do art. 3º da Lei nº 1.459 de 29 de junho de 2020 e a Lei 1.410 de 14 de março de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº008/2020/SME/Vila Bela e considerando o Parecer do CME/Vila Bela, aprovado na Câmara de Educação Básica do dia 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **credenciamento** para oferta de Educação Básica, a partir de **06/11/2020** a Escola Municipal São Sebastião, situada na zona rural, sn, comunidade São Sebastião, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ sob nº **03214160000121**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMpra-SE

Vila Bela da Ss. Trindade, 06 de novembro de 2020

Epaminondas de Matos Magalhães

Presidente CME/Vila Bela

Decreto 057/2020

ATO N° 003/2020/CME/VILABELA

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Vila Bela da Ss. Trindade de acordo com o inciso XVII do art. 3º da Lei nº 1.459 de 29 de junho de 2020 e a Lei 1.410 de 14 de março de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº011/2020/SME/Vila Bela e considerando o Parecer do CME/Vila Bela, aprovado na Câmara de Educação Básica do dia 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **autorização** de funcionamento para Educação básica: modalidades Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (09 anos), por um período de **05 anos (01/01/2021 a 31/12/2025)** a Escola Mu-